



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 6.736/2013

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, DE SÃO  
MATEUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 107, Item VI, da Lei nº. 001, de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto o "Crédito Adicional Suplementar", no valor de **R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)**, conforme a seguir:

**0010 – CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**

001010 – CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

0010001010.0103100032.153 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Câmara

33904900000 – Auxílio Transporte (Ficha 18) ..... R\$ 23.000,00

**Art. 2º.** Os recursos necessários para a cobertura da suplementação acima citada, advirão de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

**0010 – CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**

001010 – CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

0010001010.0103100032.153 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Câmara

33903500000 – Serviços de Consultoria (Ficha 15) ..... R\$ 23.000,00

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e treze (2013).

  
 **AMADEU BOROTO**  
Prefeito Municipal